



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000049/2022-36

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009337604 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR - ASSPROM

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**, endereço de correio eletrônico: dicom@assprom.org.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 19.201.128/0001-41, com sede na Rua dos Guajajaras, 43, bairro Boa Viagem, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.180-103, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, carteira de identidade funcional nº *0.61* expedida pela OAB/MG, CPF nº ***.070.046-**, e sua Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, carteira de identidade nº M *.684.20* expedida pela SSP/MG, CPF nº ***.830.686-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009337604, decorrente do Processo de Inexigibilidade de licitação 2071022 000018/2022, Processo SEI nº 2070.01.0000049/2022-36, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A repactuação do valor do Contrato, em virtude da alteração das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte, conforme DECRETO Nº 18.366, DE 5 DE JULHO DE 2023 (71977610) que estabeleceu o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para as linhas do Grupo I (Diametrais, Semi-expressas, Radiais, Perimetrais e Troncais), a partir do dia 08/07/2023.

1.1.2. A alteração quantitativa, acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, nos termos da cláusula 16ª do contrato originário (47008047).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 009337604 passa a ser R\$ 43.238,16 (quarenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 518.857,89 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos),

conforme quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Repactuação em virtude da alteração do valor do vale transporte e acréscimo de 20% nos termos da cláusula 16ª do contrato originário.							
Nº DE ADOLESCENTE TRABALHADOR	SALÁRIO BRUTO	ENCARGOS SOCIAIS	TAXA DE UNIFORME	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALE TRANSPORTE	TICKET REFEIÇÃO	TOTAL
		92,43%	5%	5%			
1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.220,08	R\$ 66,00	R\$ 130,30	R\$ 316,80	R\$ 550,00	R\$ 3.603,18
VALOR MENSAL ESTIMADO - 10 AT							R\$ 36.031,80
VALOR ANUAL ESTIMADO - 10 AT							R\$ 432.381,58
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - ACRÉSCIMO						20%	R\$ 86.476,32
VALOR MENSAL ESTIMADO - 12 AT							R\$ 43.238,16
VALOR TOTAL ANUAL CONTRATADO							R\$ 518.857,89

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento ocorrerá à conta da dotação orçamentária nº:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.37.02.0.10.1

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009337604 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ROSÂNIA ALVES TELES

Superintendente de Educação para o Trabalho

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO CATEB

Presidente

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB, Presidente**, em 13/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RosaniaAlves Teles, Superintendente**, em 15/09/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 15/09/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73156438** e o código CRC **FA40C67C**.